



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



Autógrafo nº 051/2022

**"REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nº 1.493/2022
E Nº 1.499/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 072/2022, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.493/2022 e nº 1.499/2022, que autorizam abertura de crédito adicional especial para cobrir despesas com "iluminação pública" e "construção de capela mortuária", respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JACÔNIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário